

INDICAÇÃO 112/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santana do Deserto-MG, o Vereador que esta subscreve vêm nos termos regimentais requerer que o Executivo Municipal, após ouvido o Duto Plenário, verifique a possibilidade de criação de Lei Municipal para apreensão de equinos, suínos, ovinos, caprinos ou bovinos soltos à margem de vias terrestres urbanas ou rurais, com a devida aplicação de multa aos proprietários que descumprirem a Lei e a possibilidade de venda dos animais se não retirados no prazo previsto em Lei com a aplicação do valor arrecadado para manutenção das estradas ou mesmo no abrigo destinado aos animais, a possibilidade de criação de um curral Municipal.

JUSTIFICATIVA

Diariamente nos deparamos com animais em nossas estradas, que podem causar grave acidentes colocando em risco a vida dos munícipes e dos próprios animais, além do considerável dano físico e patrimonial decorrente da falta de cuidado dos proprietários.

Não se pode permitir que o Poder Público seja conivente com a irresponsabilidade dos proprietários dos animais, pois seria um desrespeito com os cidadãos e descuido com os próprios animais.

O usuário de vias públicas municipais são verdadeiros consumidores de serviço de natureza pública e contribuintes do município, o que por certo deveria lhes garantir a segurança no trânsito.

Em não resguardando os municípes sabendo dos perigos causados com os animais soltos nas vias públicas estaria o poder público sendo omisso.

Essa indicação visa assegurar o bem estar dos municípes e dos animais que estejam soltos ou amarrados à margem das pistas.

A atitude irresponsável do proprietário do animal deve ser punida com a apreensão do animal e multa para a sua retirada.

Há que se permitir a venda do animal, seja por leilão seja por venda direta a abatedouros, quando seu proprietário não o retirar no prazo estabelecido, evitando-se, por conseguinte a superlotação dos depósitos e investindo o que for apurado com a venda em melhorias da estrada na qual o animal foi apreendido ou mesmo para sua manutenção, transporte e bem estar dos animais ali apreendidos.

Plenário Vereador Sebastião Miguel, 03 de abril de 2025

Marcus Vinícius Ferreira Justino

Vereador